

EDITAL PARA PROJETO DE ASSISTÊNCIA AO CURRÍCULO – PAC

O Diretor da EE Mirella Pesce Desidere, em Presidente Prudente, D.E. de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de professor para o PROJETO DE ASSISTENCIA AO CURRÍCULO (PAC), sendo 1 (um) Professor de Língua Portuguesa com um total de 18 (dezoito) aulas atribuídas e 1 (um) Professor de Matemática com um total de 9 (nove) aulas atribuídas.

- Inscrições

De 28/08/2024 a 30/08/2024 com entrega de Proposta de Trabalho na secretaria da escola Mirella Pesce Desidere.

Para isso, é fundamental ter conhecimento que são atribuições do professor do Projeto de assistência ao Currículo – PAC:

- * I – apoiar os professores da sua área de atuação, na elaboração de planos de aula, analisando-os e oferecendo devolutivas formativas individualizadas, com sugestões de metodologias e didáticas para favorecer o desenvolvimento das competências e habilidades de cada componente curricular ou área do conhecimento;
- * II – estabelecer parceria com CGP e professores, combinando a realização de observações de sala de aula, de caráter formativo, com foco nas especificidades do ensino e da aprendizagem de cada componente curricular ou área de conhecimento, oferecendo feedback formativo individualizado para apoiar a melhoria da prática pedagógica entre seus pares;
- * III – alinhar com o CGP as ações pedagógicas a serem desenvolvidas com os professores de seu componente curricular ou área de conhecimento, a partir das suas observações, análises e reflexões junto aos seus pares sobre os resultados de aprendizagem.
- * IV – participar das ações formativas conduzidas pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação – EFAPE e Diretorias de Ensino específicas para a atuação no Projeto de Assistência ao Currículo.
- * V – mediar as formações voltadas às especificidades do ensino e da aprendizagem da área de conhecimento ou componente curricular de sua atuação, durante ATPC;
- * VI – articular, em conjunto com o Coordenador de Gestão Pedagógica –CGP, a realização de formações que atendam às necessidades dos professores, com apoio dos Professor Especialista em Currículo – PEC do componente curricular de sua área de atuação;

III- São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Assistência ao Currículo

I – ter conhecimentos e disposição de aprender continuamente sobre:

- a) o currículo vigente, especialmente as habilidades e competências específicas dos componentes

curriculares ou área do conhecimento em que atua;

- b) políticas para a implementação do currículo; programas de formação continuada uso de recursos didáticos e avaliações;
- c) planejamento e gestão de sala de aula;
- d) metodologias ativas e inovadoras que estimulem o protagonismo do aluno;
- e) intervenções pedagógicas para melhoria da aprendizagem.

II – ter ou desenvolver as seguintes competências:

1. gestão pedagógica por resultados: capacidade de focar a sua atuação e dos professores em busca de melhoria contínua dos resultados qualitativos e quantitativos por meio de estratégias voltadas à melhoria da aprendizagem e do engajamento dos estudantes, assumindo corresponsabilidade pelos resultados da escola;
2. colaboração e empatia: capacidade de realizar escuta ativa, para entender pessoas e construir relações de confiança com elas e favorecer o trabalho colaborativo;
3. assertividade para realizar feedback: capacidade de oferecer devolutivas propositivas para a melhoria das práticas de forma clara, específica e respeitosa;
4. abertura para receber feedback: capacidade de escutar feedbacks e adotá-los para aprimorar sua prática profissional;
5. facilitação de grupos: capacidade de mediar formações para os professores, visando promover o desenvolvimento das pessoas por meio da reflexão sobre sua metodologia e a utilização dos aprendizados adquiridos para a melhoria contínua;
6. adaptabilidade e resiliência: capacidade para lidar com diferentes pessoas e situações, superando adversidades e sendo capaz de se adaptar a diferentes contextos;
7. comprometimento e integridade: demonstra compromisso com seu trabalho e adota uma postura transparente e ética;

III – ser reconhecido como profissional de referência para os gestores e professores da escola em que atuará como professor do Projeto.

Parágrafo único – A EFAPE deverá desenvolver ações formativas que contribuam para o desenvolvimento profissional dos professores do Projeto de Assistência ao Currículo para apoiar a sua atuação e promover o desenvolvimento das competências elencadas no inciso II deste artigo.

IV- Composição da carga horária do PAC:

Cada unidade escolar contará com carga horária para o Projeto de Assistência ao Currículo, conforme o número de classes dos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio, a ser distribuída entre os professores que atuarão no Projeto, na seguinte conformidade:

IV – escolas com 30 a 39 classes de anos finais do ensino fundamental e/ou de ensino médio: 18 (dezoito) aulas semanais, que podem ser atribuídas a um ou dois docentes por componente curricular contemplado pelo Projeto, desde que tenham ao menos 900

estudantes matriculados no total;

V Os componentes curriculares contemplados para este projeto, somente poderão se destinar aos professores de:

1. Língua Portuguesa;
2. Matemática

Perfil do Professor:

Para atuar no Projeto de Assistência ao Currículo, poderá candidatar-se:

- a) Professor titular de cargo com jornada reduzida;
- b) Professor F, em conformidade da legislação pertinente.
- c) Professor O, com contrato vigente e em conformidade da legislação pertinente.

A entrevista será realizada na Unidade Escolar pela equipe gestora, no dia 03 de setembro de 2024, e versará sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

V- Do resultado:

O resultado será divulgado na Unidade Escolar no dia 05 de setembro de 2024 e a atribuição para atuar no projeto, dar-se-á logo em seguida e conforme organização de documentações e formalização no sistema.

Presidente Prudente, 27 de agosto de 2024



Maicon Alves Dias
RG - 24.713.574-4
Diretor de Escola Substituto